



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)  
+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 914 291 001  
+351 933 268 481

São Passíveis de concessão de patrocínio pela Associação Portuguesa de Enfermeiros de Reabilitação (APER) , reuniões e /ou eventos científicos nacionais ou internacionais na área da enfermagem de reabilitação, em que se incluem Congressos, Simpósios, Jornadas e Cursos, promovidas por instituições de ensino, por outras sociedades científicas , associações ou por instituições onde se preste cuidados de enfermagem de reabilitação ou de investigação, públicas ou privadas., com interesse para a formação contínua destes profissionais, quando esta lhe for solicitada por entidades organizadoras da área da saúde, públicas ou privadas. Quer sejam realizadas em regime presencial quer em plataforma digital.

A atribuição do Patrocínio Científico é da competência da Direção da APER e baseia-se nos seguintes princípios:

1. O requerimento do Patrocínio deverá ser enviado à Direção da APER com, pelo menos 2 meses de antecedência, fazendo-se acompanhar de um programa preliminar tão detalhado quanto possível.
2. A natureza do evento deve ser bem definida, quanto á sua tipologia e finalidade,
3. A comissão organizadora do evento deve preencher o “Formulário de Candidatura”, disponível no site da APER, para atribuição do Patrocínio Científico, podendo a APER requerer documentação adicional que considere pertinente para esclarecimento do interesse científico do evento.
4. Do formulário de candidatura a preencher no site da APER devem constar os seguintes elementos:
  - a. . *Designação (título/ tema)*
  - b. . *Data e local*
  - c. *Carga horária*
  - d. *Entidade promotora/ organizadora*
  - e. *Composição da comissão organizadora (nomes e instituições de origem)*
  - f. *Objetivos do evento*
  - g. *Destinatários*
  - h. *Programa científico detalhado com respetivo horário*
  - i. *Preletores (títulos, graus profissionais e ...)*
5. O evento a ser patrocinado pela APER não pode coincidir com as datas das Reuniões Ordinárias nem preceder o Congresso Anual da APER em menos de 1 mês.



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)

+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

**ISSN 2184-3023**

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

6. A avaliação atribuída é válida apenas para o evento em causa.
7. A alteração do programa científico, após a sua avaliação pela APER, caso não seja considerado justificada, pode determinar a anulação do patrocínio científico.
8. A Comissão Organizadora deve enviar à APER um exemplar do programa definitivo com menção de patrocínio concedido.
9. A decisão da APER, quer seja de aceitação ou recusa do Patrocínio Científico solicitado, será comunicada ao requerente no prazo máximo de trinta (30) dias após data de receção do pedido.
10. A concessão do Patrocínio permitirá ao requerente a utilização do logótipo da APER em todos os meios de divulgação do evento patrocinado, tanto impressos como digitais.
  - a. O logótipo do Patrocínio Científico não deverá estar junto dos logótipos dos apoios comerciais ou logísticos.
  - b. O logótipo do Patrocínio Científico é específico, com um número e registo pelo que será diferente para cada patrocínio.
11. Contribuições ao Patrocinador “APER”
  - a. Na divulgação do evento, deverá ser colocada informação de que os sócios da APER terão direito a desconto no preço da inscrição, correspondente a uma percentagem do mesmo fixada na atribuição do patrocínio, a qual deverá corresponder pelo menos ao desconto máximo de que podem beneficiar os demais participantes no evento patrocinado.
  - b. Será concedido o direito a dois representantes dos órgãos sociais da APER, a participar no evento.
12. A APER reserva-se o direito de, a todo o tempo, cancelar a atribuição do Patrocínio Científico atribuído, caso haja uma alteração substancial do evento patrocinado, em relação à descrição do mesmo no pedido de Patrocínio, mediante notificação ao requerente da revogação da decisão de atribuição do Patrocínio Científico em virtude das alterações verificadas.
13. O uso indevido do logótipo ou do nome da APER será passível de ação judicial
14. Os casos omissos deverão ser avaliados individualmente pela direção da APER